



Edital 011/2013–PS–CM–Abertura

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7.485, de 18.05.2011, publicado no DOU de 19 subsequente, torno público que, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Campo Mourão, **no período de 10 a 25 de novembro de 2013**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga para **Professor Magistério Superior Substituto**, conforme área especificada no Anexo I, nos termos do presente Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à [Lei nº 7.596/87](#) (PUCRCE) ou [Lei nº 11.784/2008](#).
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da [Lei nº 8.745/93](#), fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme [Lei nº 8.112/90](#).
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br, das **08h do dia 10 de novembro de 2013 às 23h do dia 25 de outubro de 2013**.
 - 2.1.1 Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para o acesso, no horário das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, na Divisão de Recrutamento e Movimentação de Pessoas, sita na Via Rosalina Maria dos Santos, 1233, Campo Mourão – PR.
 - 2.1.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ser paga **exclusivamente no Banco do Brasil, até o dia 26/11/2013**.
- 2.2 A inscrição somente será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.3 No dia **05/12/2013**, o candidato deverá consultar, via internet, se foi confirmado o pagamento da sua inscrição, bem como consultar o **ensalamento (local das provas)**. A UTFPR disponibilizará computador e atendentes para os candidatos que tenham dificuldade de acesso à Internet, no endereço citado no item 2.1.1.
- 2.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e for membro de família de baixa renda, devendo requerer a isenção na forma do [Decreto nº 6.593](#), de 02/10/2008.
- 2.5 O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá fazê-lo no período improrrogável do dia **10/11/2013 ao dia 17/11/2013**.
- 2.6 Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) serão divulgados no dia **19/11/2013, até às 18 (dezoito) horas**, no endereço eletrônico do concurso (<http://www.utfpr.edu.br/concursos>).
- 2.7 O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá efetivar sua inscrição no processo seletivo efetuando o pagamento da taxa conforme o previsto no item 2.1.2.
- 2.8 Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.

3. DA PROVA ESCRITA

- 3.1 A Prova Escrita será realizada no dia **08/12/2013**, às 09h (nove horas), com sorteio do ponto às 08h (oito horas), nos locais a serem divulgados no site www.utfpr.edu.br, conforme



subitem 2.3. Após o sorteio do ponto, o candidato terá uma hora livre para consulta bibliográfica; transcorrido esse prazo, terá início a prova, com duração máxima de 03 (três).

3.2 Para realização da Prova Escrita será obrigatória a apresentação do comprovante de pagamento da inscrição, a Guia de Recolhimento da União – GRU, bem como um documento oficial de identidade.

3.3 A presença do candidato ao sorteio do ponto é facultativa, contudo recomendamos que o candidato chegue com 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário da prova.

3.4 Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.5 Os candidatos não convocados para a Prova de Desempenho Didático em conformidade com o Anexo I, estarão automaticamente excluídos do Processo Seletivo.

4. DO SORTEIO DE PONTO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

4.1 A data, o horário e o local de realização do sorteio de ponto para a Prova de Desempenho Didático, serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

5. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

5.1 A data, o horário e o local de realização da Prova de Desempenho Didático serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

5.2 Para a Prova de Desempenho Didático serão convocados os candidatos na quantidade prevista no Anexo I, assim como aqueles que obtiverem a mesma nota do último classificado na Prova Escrita.

5.3 A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula, de no máximo 30 minutos, perante a Banca Examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade didática do docente.

5.3.1 A prova será realizada em sessão pública e gravada/filmada para fins de registro e avaliação, sendo o seu teor de propriedade exclusiva da Comissão Permanente de Concurso Público.

5.3.2 Fica vedada a entrada e saída de expectadores durante a apresentação dos candidatos, sendo defeso ao público arguir quaisquer deles.

5.4 O tema da Prova de Desempenho Didático será único para todos os candidatos, extraído do programa da respectiva Área de Conhecimento que compõe o Anexo II do presente Edital e será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

5.4.1 A presença do candidato ao sorteio de ponto é facultativa.

5.4.2 Os pontos sorteados serão divulgados no endereço www.utfpr.edu.br.

5.5 A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova Escrita.

5.6 Os recursos didáticos de que os candidatos pretendam fazer uso durante a prova, com exceção de quadro, giz e projetor multimídia, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

5.7 Os candidatos, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho Didático, nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora, uma via do Currículo Lattes atualizado – com cópias simples dos diplomas de graduação e pós-graduação – e um plano de aula, em três vias idênticas, contendo:

- a) identificação do tema;
- b) desenvolvimento do tema;
- c) lista de exercícios (se couber);
- d) identificação dos pré-requisitos;
- e) modo de avaliar o aprendizado;
- f) objetivos instrucionais;
- g) bibliografia.



6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Todas as provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2 Os candidatos serão classificados em função da pontuação nas Provas Escrita e de Desempenho Didático, por meio do cálculo de Média Aritmética Simples.

7. DA APROVAÇÃO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos cuja Média Aritmética Simples entre as Provas Escrita e de Desempenho Didático, seja igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que a nota em cada uma das provas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.

7.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do Art.27 da [Lei nº 10.741/2003](#).

7.3 Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência, para efeito de desempate o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- b) obtiver maior número de pontos na Prova Escrita;
- c) for mais idoso.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da Prova Escrita será publicado em Edital, no local das inscrições de que trata o subitem 2.1.1 e no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br, até às **18 horas** do dia **10/12/2013**.

8.2 O resultado final será publicado em Edital, no endereço constante do subitem 2.1.1 e no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br, às **18 horas** do dia **17/12/2013**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para o seu ingresso facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do processo seletivo.

9.2 Os candidatos aprovados serão contratados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93, como Docente da Carreira de Magistério Federal Substituto, conforme consta do Anexo I, respeitada a classificação obtida, constituindo-se em cadastro reserva.

9.2.1 As atividades serão desenvolvidas no Câmpus Campo Mourão da UTFPR.

9.3 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não comprovar, no ato da contratação, que satisfaz os requisitos constantes no Anexo I e no item 1 deste edital.

9.4 O candidato, quando for convocado, terá 24 horas para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais 02 (dois) dias úteis para apresentar à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos a documentação exigida para a sua contratação.

9.5 O presente Processo Seletivo terá validade pelo período de 01 (um) ano.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público.

Curitiba, 08 de novembro de 2013.

Adelaide Strapasson
Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público

De acordo:

Carlos Eduardo Cantarelli
Reitor



ANEXO I AO EDITAL 011/2013 – PS – CM – Abertura

ANEXO I AO EDITAL Nº 011/2013-PS-CM - ABERTURA

Área/Subárea	VG	PD	CH	T	Requisitos
Ambiental/ Saneamento	01	06	40	M/T	Graduação em Engenharia Civil ou em Engenharia Química ou em Engenharia Ambiental ou em Engenharia Sanitária ou em Tecnologia Ambiental, todos com pós-graduação na Área Ambiental ou em áreas afins.

* QUANDO NÃO ESPECIFICADA, A PÓS-GRADUAÇÃO MÍNIMA DEVE SER EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO.

Legenda:

VG: nº de vagas

NC: nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho Didático

CH: Carga horária

T: Turno (M = manhã, T = tarde, N = noite)

REMUNERAÇÃO

Titulação	Tempo Integral (40h)			Valor da taxa de inscrição
	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total	
Graduação	2.714,89	---	2.714,89	R\$ 74,00
Especialização	2.714,89	253,13	2.968,02	
Mestrado	2.714,89	835,05	3.549,94	
Doutorado	2.714,89	1.934,76	4.649,65	



ANEXO II AO EDITAL Nº 011/2013-PS-CM - ABERTURA

ÁREA / SUB-ÁREA: Ambiental / Saneamento
CÂMPUS: Campo Mourão

PROGRAMA

1. Gerenciamento e Tratamento de Águas
2. Gerenciamento e Tratamento de Efluentes
3. Gerenciamento e Tratamento de Emissões Atmosféricas
4. Reúso de Água
5. Fenômenos de Transporte

Observação: o ponto sorteado para a prova escrita deverá ser retirado para o sorteio de ponto da prova de desempenho didático.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRAGA, B; HESPANHOL, I. *Introdução à Engenharia Ambiental*. São Paulo: Editora Prentice Hall, 2ª Edição, 2003.

BUONICORE, A. & DAVIS, W.T.. *Air Pollution Engineering Manual*. 1ª Ed. New York, Van Nostrand Reinhold, 1992.

CAMPOS, J.R. *Tratamento de esgotos sanitários por processo anaeróbio e disposição controlada no solo*. Rio de Janeiro, ABES, 1999.

CHEREMISINOFF, P. N. *Air Pollution Control And Design For Industry*. 1ª Ed. New York, Marcel Dekker, 1993.

DACACH, N. G. *Saneamento Básico*. Rio de Janeiro: Editora Livros Técnicos e Científicos, 2ª Ed. 1990.

DERISIO, J. C. *Introdução ao controle de poluição ambiental*. 3ª Edição. São Paulo: Signus, 2007. 192 p.

RICHTER, C. A. *Tratamento de Lodos de Estações de Tratamento de Água*. São Paulo: Ed. Edgard Blücher Ltda, 2001.

BRAGA FILHO, W. *Fenômenos de transporte para engenharia*. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006. 500 p.

BRUNETTI, F. *Mecânica dos Fluidos*. 2. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2008. 431 p.

ROMA, W. N. L. *Fenômenos de transporte para engenharia*. 2. ed. São Carlos: Rima, 2006. 276 p.

BENNETT, C. O.; MYERS, J. E. *Fenômenos de transporte: quantidade de movimento, calor e massa*. 1. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 1978. 812 p.

INCROPERA, F. P.; DEWITT, D. P.; BERGMAN, T. L.; LAVINE, A. *Fundamentos de transferência de calor e massa*. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008. 643 p.

Obs. A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados.